Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.047, DE 11DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.215, de 06 de dezembro de 2018 (art. 7º, inciso IV), um crédito suplementar no valor de R$67.197,43 (sessenta e setemil, cento e noventa e sete reais, e quarenta e trêscentavos) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43,§1º, inciso III).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 11 de outubro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 088
Data: 11/10/2019

Autorização: Remanejamento
DECRETO 1047/2019
Lei Orçamento: 2215/2018

Histórico: Remanejamento

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	377	08.21.10.301.1001.2.001.339030.01.3100000	20.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	381	08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3100000
2	705	07.21.08.244.4002.2.129.339039.95.5000007	668,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	704	07.21.08.244.4002.2.129.339030.95.5000007
3	892	07.21.08.244.4002.2.129.339033.95.5000007	1.617,66	Anulação Parcial ou Total de Dotação	705	07.21.08.244.4002.2.129.339039.95.5000007
4	319	08.01.10.122.1007.2.040.319091.01.3100000	9.915,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	320	08.01.10.122.1007.2.040.319094.01.3100000
5	210	07.01.08.122.4008.2.152.319091.01.5100000	3.327,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	211	07.01.08.122.4008.2.152.319094.01.5100000
6	439	09.21.12.361.2001.2.041.319013.01.2200000	999,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	438	09.21.12.361.2001.2.041.319011.01.2200000
7	527	09.43.12.365.2002.2.054.339030.05.2130001	7.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	528	09.43.12.365.2002.2.054.339039.05.2130001
8	459	09.21.12.361.2001.2.317.339039.01.2200000	335,40	Anulação Parcial ou Total de Dotação	508	09.41.12.365.2002.2.061.339039.01.2120000
9	321	08.01.10.122.1007.2.040.339030.01.3100000	1.638,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	325	08.01.10.122.1007.2.040.339036.01.3100000
10	506	09.41.12.365.2002.2.061.339030.01.2120000	1.814,40	Anulação Parcial ou Total de Dotação	507	09.41.12.365.2002.2.061.339036.01.2120000
11	326	08.01.10.122.1007.2.040.339039.01.3100000	444,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	325	08.01.10.122.1007.2.040.339036.01.3100000
12	466	09.22.12.361.2001.2.046.339030.01.2200000	290,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	470	09.22.12.361.2001.2.046.339039.01.2200000
13	893	08.05.10.302.1003.2.015.339030.05.3020021	19.148,97	Anulação Parcial ou Total de Dotação	367	08.05.10.302.1003.2.015.339039.05.3020021

Total Decreto..... **67.197,43**